



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS - CCJS
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - UACC
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ALAN JOHN FERNANDES DA SILVA

**ÉTICA E O MERCADO PROFISSIONAL DA CLASSE
CONTÁBIL: UM ESTUDO DA PERCEÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DA CIDADE DE
CAJAZEIRAS-PB ACERCA DAS REGRAS DE CONDUTA
ÉTICA**

SOUSA - PB

2018

ALAN JOHN FERNANDES DA SILVA

**ÉTICA E O MERCADO PROFISSIONAL DA CLASSE CONTÁBIL: UM
ESTUDO DA PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE
CONTABILIDADE DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB ACERCA DAS
REGRAS DE CONDUCTA ÉTICA**

Trabalho de Conclusão de Curso na Modalidade Artigo, apresentado à banca examinadora da Universidade Federal de Campina Grande Campus Sousa - Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis, como requisito para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Ms. Maria Mônica de Almeida

SOUSA - PB

2018

Ética e o mercado profissional da classe contábil: um estudo da percepção dos profissionais de contabilidade da cidade de Cajazeiras – PB acerca das regras de conduta ética

Resumo

A ética é um princípio fundamental para os profissionais de contabilidade, agir de forma controversa a isso para permanecer no mercado de trabalho, não denigre só a sua imagem, mas a de outros profissionais e também da sociedade. Baseado neste contexto o artigo tem como objetivo analisar a postura dos profissionais de contabilidade perante a ética ante a concorrência profissional no mercado de trabalho, mercado esse que a cada dia vem crescendo e ficando ainda mais disputado. Para verificar como o objeto de estudo da presente pesquisa é aplicado no mercado de trabalho, foi aplicado um questionário para os profissionais de contabilidade da cidade de Cajazeiras – PB através da plataforma eletrônica Google Drive. Os resultados demonstram que a maioria dos respondentes optou em atender as normas e princípios éticos, porém em poucas situações a percentagem maior das respostas não atende as normas e princípios abordados no instrumento de coleta de dados, e em outras situações mesmo que em percentuais menores observamos essa mesma prática. Deste modo, comparado com estudos correlatos, observa-se que esses profissionais em sua maioria atendem e zelam pelo CEPC, enaltecendo assim a sua classe e o meio social.

Palavras-chave: Ética Profissional, Código de Ética, Profissional Contábil

1. Introdução

Com o passar dos anos, o profissional da contabilidade deixou de ser um mero “guarda-livros”, transformando-se em um profissional de grande importância para a continuidade de uma empresa. Visto que, o profissional contábil tem toda a organização da empresa sob sua responsabilidade (GOUVEA e AVANÇO, 2006).

Segundo Oliveira (2017, p. 2) “a contabilidade já não é apenas uma ferramenta de recolha e interpretação de dados históricos, mas também uma técnica eficiente de previsão e de gestão, utilizada para se determinar a situação patrimonial das empresas e dos seus resultados”.

Para as organizações não interessa apenas o simples registro histórico dos fatos patrimoniais. A previsão do futuro é um fato de enorme relevância na gestão moderna (OLIVEIRA, 2017). Dessa forma, seus atos e relatórios devem proporcionar ao empresário a plena compreensão das operações financeiras e previsões para o futuro da empresa (GOUVEA e AVANÇO, 2006).

A contabilidade passou por vários momentos históricos e, em todos esses momentos as relações éticas tornaram-se essenciais para que os padrões de conduta fossem estabelecidos, as quais passaram por transformações e adaptações relativas às necessidades de cada época, representando a essência das intenções corretas (BARRETO, 2015).

A ética está relacionada com a confiança que o meio social deposita no profissional que executa um determinado serviço. A profissão do contabilista exige uma série de princípios éticos necessários para o desenvolvimento do seu exercício. Uma relação de confiança entre o profissional contábil e seus clientes é de suma importância, já que o contabilista possui acesso a várias informações que exigem dele segredo profissional (DELLA, CEOLIN, *et al.*, 2014).

Podemos entender que “a conduta ética não está relacionada somente ao cumprimento de códigos ou normas preestabelecidas, mas também a uma questão de respeito de

compromisso para com o crescimento da sociedade em que todos vivem” (LUCENA, MELO, *et al.*, 2015, p. 3).

Desta forma, com base nas informações levantadas anteriormente, tem-se o questionamento a seguir: Como se comportam os profissionais de contabilidade perante a postura ética ante a concorrência no mercado de trabalho? Para responder o problema da pesquisa, propõem-se o seguinte objetivo geral: analisar a postura dos profissionais de contabilidade perante a ética ante a concorrência profissional no mercado de trabalho.

O estudo do tema em questão torna-se importante para o crescimento que será adquirido, levando em conta o desenvolvimento da pesquisa acadêmica para analisar as tomadas de decisões perante situações que contestam a conduta ética desses profissionais, com o intuito de levar conhecimento sobre a atual situação vivenciada pelos profissionais de contabilidade. Ao constatar inclinações ou variações que influenciem na conduta ética dos profissionais de contabilidade, pode-se atuar preventivamente para intensificar a consciência ética.

Um exemplo seria os órgãos de classe, com o auxílio desses resultados poderem formalizar eventos alinhados para dirimir as carências. Potencializando assim, a credibilidade da informação gerada pela prática contábil e gerando reflexos positivos para toda a sociedade. O estudo tem relevância por ter a mesma temática abordadas em algumas fontes de pesquisas apresentadas em vários congressos nacionais.

2. Referencial Teórico

2.1 Ética

Segundo Nalini (2008, p. 28) “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento

No conceito de Lisboa (2007, p. 24) ética seria uma “expressão única do pensamento correto, conduz à ideia da universalidade moral, ou ainda, à forma ideal universal do comportamento humano, expressa em princípios válidos para todo pensamento normal e sadio.

A ética ou moralidade das pessoas ou grupos não consiste necessariamente no que elas fazem no seu cotidiano, e sim no que elas pensam que é o certo a se fazer, ou são obrigadas a isso (LISBOA, 2007)

Ainda, para SOUZA (2009) complementa que o objeto material da ética é o ato humano, e seu objeto formal é a moralidade desse ato. Portanto, a Ética lida com questões do bem, do direito, da justiça, da honestidade, da transparência, da sinceridade e do bem comum.

Ética pode ser entendida como a melhor forma de se agir diante de uma situação, discernimento e entendimento social sobre o bem e o mal (OLIVEIRA, SILVA, *et al.*, 2017)

Nesse segmento “a acepção principal de ética e de moral fornece elementos para o entendimento desses dois conceitos em termos filosóficos. No dicionário Aurélio, por exemplo, ética é definida como “o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto”. No mesmo dicionário, moral refere-se ao “conjunto de regras de conduta consideradas como válidas, quer de modo absoluto para qualquer tempo ou lugar, quer para o grupo ou pessoa determinada” (LUSTOSA, DANTAS, *et al.*, 2012, p. 19).

Seguindo o contexto “a ética pode ser vista por duas dimensões. Quando o conceito é utilizado para se referir aos princípios de conduta das pessoas em geral, tem-se a ética pessoal. Já o conjunto de normas que orienta a conduta dos profissionais de determinada categoria é

chamado de ética profissional. Assim, enquanto moral é o conjunto de regras de conduta estabelecidas em uma sociedade e cuja obediência é imposta a seus membros, variando de cultura para cultura e modificando-se com o tempo, no âmbito de uma mesma sociedade, a ética corresponde à reflexão filosófica do mesmo fato moral” (PEREIRA, RODRIGUEZ, *et al.*, 2004, p. 34)

2.2 Ética Profissional

A ética é importante no exercício de todas as profissões e também nas relações entre a humanidade, fazendo com que todos possam viver numa sociedade harmoniosa. A ética profissional compreende um conjunto de normas de conduta que deverão ser seguidas na prática no exercício de qualquer atividade profissional. Os profissionais norteiam-se nessas normas para conduzir suas atividades de forma ética (DELLA, CEOLIN, *et al.*, 2014)

O indivíduo se destaca e se realiza plenamente é pela sua profissão, provando sua capacidade, habilidade, sabedoria e inteligência, comprovando sua personalidade para vencer barreiras. É através da profissão que o homem tem grande utilidade a sua comunidade e nela se elevar e se destacar, na prática dessa solidariedade orgânica (SÁ, 2010).

Ainda em Sá (2010, p. 149) “a profissão permite que o indivíduo exerça sua função de solidariedade para com seus semelhantes, recebendo, em troca, não só dignidades, mas compensações que permitem, inclusive, o enriquecimento material”.

Na visão de Borges e Medeiros (2007, p. 64) “a ética profissional pode, então, ser conceituada como o conjunto de condutas técnicas e sociais exigidas por uma determinada classe aos membros que a ela são ligados. A obediência ao código de conduta identifica o profissional como ético e ele, por seu comportamento, alcança o reconhecimento dos demais membros da própria classe e da sociedade em geral”.

Ética liga-se a toda prática humana, seja ela profissional ou não. Para toda atividade profissional, existe, ou pelo menos deveria existir, uma ética vinculada à mesma. Na vida profissional a responsabilidade de ter um comportamento correto aumenta, onde além da individual existe também a responsabilidade social em face de sua atividade profissional que envolve pessoas que dela se usufruem (ANJOS, NETO, *et al.*, 2011).

2.3 O Código de Ética Para o Profissional Contábil

Alguns autores seguem com o seguinte pensamento:

“código de ética do profissional contábil pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera que sejam observados no exercício da profissão. Tem como objetivo habilitar o contabilista a adotar uma atitude pessoal, de acordo com os princípios éticos que dizem respeito à responsabilidade perante a sociedade e para com os deveres da profissão. O código de ética tem seu enfoque em regular as relações entre a classe profissional e a sociedade, de maneira impositiva, ou seja, ele não dá a possibilidade de livre escolha da postura ética ao profissional, devendo o mesmo agir de acordo com o que está expresso no código, pois se descumprir a norma ele terá que arcar com as sanções. (ANJOS, NETO, *et al.*, 2011, p. 9).

Em sentido amplo, a finalidade do código de ética é habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal, de acordo com os princípios conhecidos, compreendendo também o bem-estar da sociedade, estimulando a honestidade e a integridade das atividades e dos relacionamentos endógenos e exógenos das organizações (LISBOA, 2007).

Para Vargas (2012, p. 6) “o Código de Ética do Profissional Contábil tem por regra básica delinear o profissional a seguir uma atitude em sinergia com os princípios éticos

aceitos, ou seja, comportamentos esperados pela sociedade no exercício da profissão, padrões de conduta no espaço em que estão inseridos”.

Deste modo os princípios éticos estão no interior de cada profissional não podendo responsabilizá-lo por ações empíricas, mas no momento que os princípios são definidos em código e padronizado sua obrigação passa a ser relevante para o desenvolvimento da profissão, pretendendo afetar princípios como, responsabilidade, lealdade com todos, integridade da profissão e imagem do contador (VARGAS, 2012).

Contudo para que um profissional contábil consiga ter êxito profissionalmente no ramo da sua atividade é imprescindível que os princípios éticos contábeis sirvam de premissas para as suas tomadas de decisões diariamente.

O Código de Ética dos Profissionais Contábeis, em seu segundo artigo, estabelece:

I – Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

II – Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade.

Para Cunha e Colares (2014, p. 7) “os profissionais devem ponderar cautelosamente sobre estas diretrizes, pois o descumprimento do código não prejudica apenas a imagem e a carreira profissional de quem infringe as normas, mas também a imagem de toda a classe contábil, em maior ou menor grau, dependendo da gravidade da infração. Deve-se, pois, levar em consideração a imagem dos clientes que também será afetada no descumprimento das normas, prejudicando assim a imagem da empresa no mercado.”

2.4 O Mercado de Trabalho Para os Profissionais de Contabilidade

O mercado da profissão contábil vem se expandindo cada vez mais, por se tratar de um trabalho bem específico e detalhista, acarretando na demanda de um grande tempo para cumpri-lo, por isso a maioria das empresas optam em contratar profissionais de contabilidade especializados no desenvolvimento destas atividades, sendo assim, a demanda destes profissionais vem crescendo muito a cada dia. Fato este que traz consigo a preocupação em manter seus clientes (CUNHA e COLARES, 2014).

Atualmente, o profissional de contabilidade tem como principal desafio adaptar-se às novas regras do mercado, sem perder o compromisso ético que se espera de um profissional. Esse compromisso é para com a verdade, além de exercer sua função com competência, responsabilidade, independência técnica e sigilo profissional (DELLA, CEOLIN, *et al.*, 2014).

Em função do aumento da concorrência, da globalização, da velocidade e facilidade de obtenção de informações, as empresas, que pretendem permanecer na ativa no mundo dos negócios, precisam ter uma contabilidade adequada, ou seja, um profissional contábil capacitado a suprir as novas demandas. Para isso, é importante que ele esteja disposto a adquirir e manter as competências e habilidades essenciais para atender as exigências de um mercado que se apresenta cada dia mais competitivo e veloz na constante mudança de cenários estratégicos, operacionais e econômicos (SOUZA e VERGILINO, 2012).

Na visão de Oliveira (2017, p. 3):

“a concorrência ética busca o melhor para ambas as partes, um preço de fato justo, onde o prestador de serviços tenha o seu devido retorno e o cliente pague o que de fato valha o serviço prestado. Algo que fuja esse princípio não é ético, seja um preço exorbitantemente baixo ou alto, pois em qualquer uma das opções terá um lado

prejudicado. A concorrência sem ética é aquela em que se resulta malefícios aos empresários que participam do mercado ou aos clientes que usufruem dos produtos oferecidos ou serviços prestados. A concorrência aética é aquela que não se cumpre as regras básicas para uma convivência harmoniosa entre as partes envolvidas.”

A complementação de remuneração, à custa de sacrifícios inúteis do usuário dos serviços, é ato desleal, desonesto e, como consequência, dano à ética profissional (SÁ, 2010). Segundo Lisboa (2007, p. 110):

Entre os problemas éticos comumente enfrentados pelos profissionais das diferentes áreas de conhecimento encontram-se as crises de valores. Estas acontecem quando surge uma nova situação e sua solução passa por decisões que conflitam com a formação moral do profissional. Outro tipo de problema ético não menos importante diz respeito ao conflito de interesses. Ele acontece quando a solução do problema envolve decisões conflitantes, não conciliáveis, na maioria das vezes. Neste caso, uma das partes se verá prejudicada quando a decisão for tomada.

Todavia, se faz necessário, em muitos casos, socorrer a um cliente em condições especiais, em razão de suas aflições financeiras. Entretanto, tornar a profissão um ato rigorosamente mercantil é contrariar os preceitos éticos que tanto defendem a dignidade nesse setor.

2.6 Estudos Correlatos

Seguem os principais estudos correlatos à temática da ética profissional contábil.

Oliveira (2017), se propôs a avaliar a conduta ética do profissional de contabilidade no município de Ariquemes-RO, aplicando-se questionário para a coleta de informações para o desenvolvimento do estudo de caso. Dentre os principais resultados encontrados constatou-se que existe a concorrência entre os 90% dos escritórios de contabilidade entrevistados e que 90% não seguem os valores admitidos pelo Conselho regional de Contabilidade, mostrando que a pesquisa apresentou resultados favoráveis através de questionários.

Na pesquisa de Cunha e Colares (2014) o trabalho teve como objetivo analisar a atuação dos profissionais da contabilidade perante as pressões sofridas pelos seus clientes e superiores para efetuarem lançamentos contábeis que não refletem a realidade das empresas, tendo como parâmetro os profissionais contábeis dos escritórios de contabilidade situados em Belo Horizonte. Como principais conclusões da pesquisa, observou-se que os clientes de escritórios de contabilidade frequentemente questionam os resultados apresentados, e pelo menos 8% dos profissionais da pesquisa informam que existe pelos menos uma frequência média de solicitação de mudanças de resultados por esses clientes. A pesquisa relata que a maioria das respostas aponta que os profissionais fazem em algum momento algo que seja ilegal dentro do cotidiano de suas atividades profissionais.

No trabalho de Lustosa, Dantas, Fernandes, Silva (2012) avaliou o nível de moral dos contadores brasileiros, com base no julgamento desses sobre decisões que envolvem conflitos éticos. Na pesquisa 259 contadores de todas as regiões posicionaram-se sobre algumas situações simuladas que incluíam dilemas morais comuns dos negócios. Os resultados dos testes confirmaram que o julgamento moral dos respondentes, em relação as ações adotadas nas situações/dilemas apresentadas no questionamento, tem relação positiva estatisticamente relevante com as medidas representativas das teorias da equidade moral e do contratualismo. A pesquisa ressalta ainda o fato de que a amostra não atende aos requisitos de aleatoriedade e representatividade estatísticas do universo dos contadores do Brasil, o que impede a realização de generalizações.

3. Metodologia da Pesquisa

Com relação à classificação da pesquisa quanto aos fins, o trabalho possui características de pesquisa exploratória.

Quanto aos meios, a pesquisa é bibliográfica e documental, baseando-se em artigos científicos, periódicos e livros para construção do referencial teórico. Para verificar como o objeto de estudo da presente pesquisa é aplicado no mercado de trabalho, foi utilizada a pesquisa de campo por meio da aplicação de questionário pela plataforma eletrônica Google Drive.

Como amostra foram entrevistados 30 profissionais contábeis em um universo de 58 profissionais, informação essa obtida mediante relação disponibilizada pelo CRCPB (Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba). A abordagem do problema é qualitativa e quantitativa, pois foi aplicado questionário com os profissionais de contabilidade de Cajazeiras - PB, para que as informações fossem apresentadas por meio de gráficos, no intuito de obter algum resultado que aponte a realidade do mercado de trabalho sobre a ética nas práticas contábeis.

4. Descrição e Análise dos Resultados

Neste item do trabalho são apresentados os resultados obtidos através da pesquisa elaborada com o propósito de analisar a postura dos profissionais de contabilidade perante a ética ante a concorrência profissional no mercado de trabalho.

4.1 Perfil do Profissional

Neste quesito, foram evidenciados o tempo de atividade profissional e a sua natureza ocupacional, conforme a seguir gráfico 1 e gráfico 2.

Gráfico 1 - Tempo de atuação na área contábil

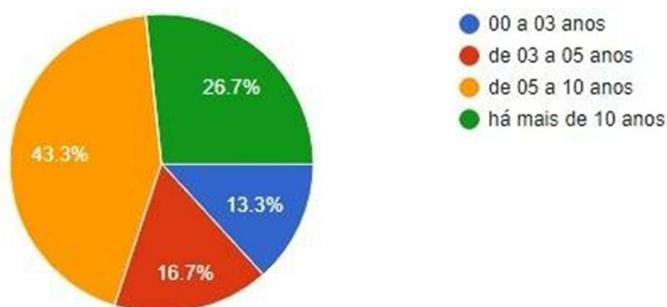
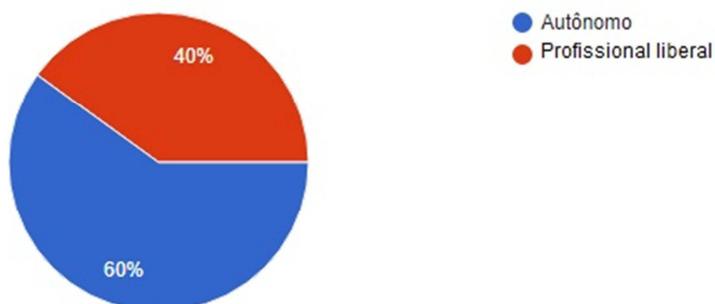


Gráfico 2 – Natureza ocupacional

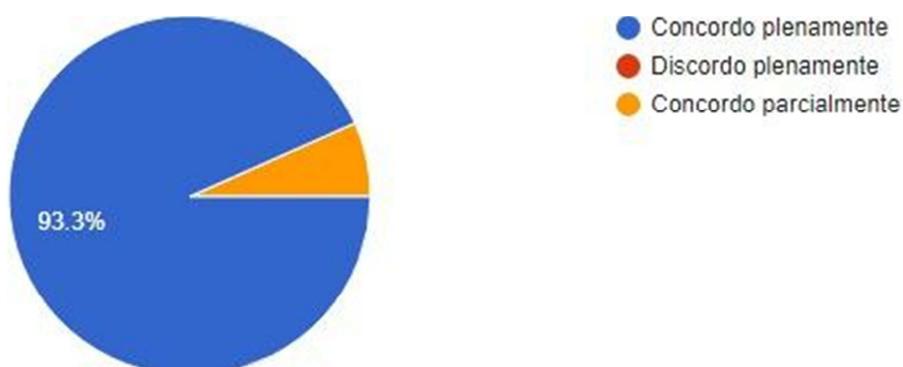


Observou-se que a maioria dos respondentes estão no ramo da contabilidade entre 5 a 10 anos e são profissionais autônomos. Também podemos observar que 30% estão no ramo entre 0 e 5 anos, visto que são profissionais novos que acabaram de sair da faculdade e ainda estão com o CEPC aceso nas suas mentes, prezando ainda mais a sua utilização.

4.2 Questões Acerca de Ética

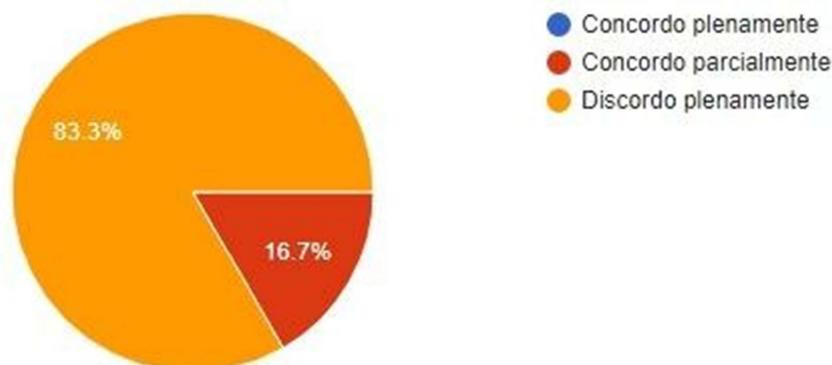
Logo após é questionado aos profissionais de contabilidade se é de suma importância para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas por eles o conhecimento pleno no Código Ético do Profissional Contábil, verificou-se que 93,3% concordam plenamente e 6,7% concordam parcialmente, conforme gráfico 3.

Gráfico 3 – Conhecimento do CEPC para o desenvolvimento das atividades



Foi questionado aos participantes sobre postura do profissional ao se deparar com a situação em que ao ser questionado por um cliente sobre a possibilidade de redução dos honorários estabelecidos, em razão de que outro colega realizaria o mesmo serviço por um valor bem abaixo do ora estipulado, se o valor dos seus honorários, também seriam reduzidos. O resultado exposto foi que 83,3% dos profissionais discordam plenamente em reduzirem o valor e 16,7% concordam parcialmente em reduzirem o valor.

Gráfico 4 – Redução de valor do serviço



Este ponto é muito interessante, pois mostra que a grande maioria desses profissionais cumprem como diz o artigo 6º, inciso II e artigo 8º do Código de Ética do Profissional Contábil.

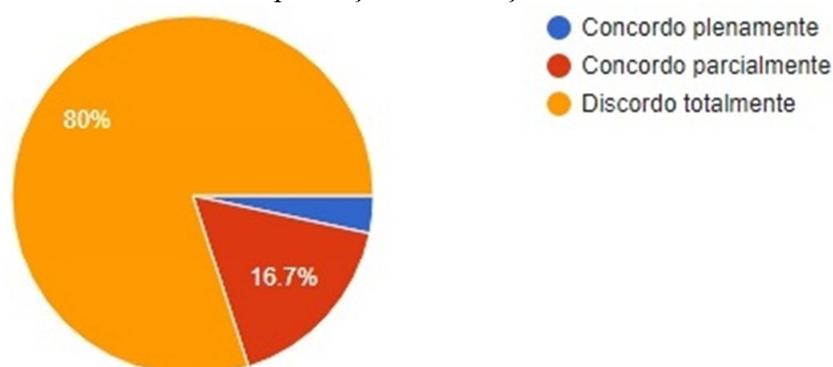
Art. 3º - No desempenho de suas funções, é vedado ao contabilista:

II - assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe.

Art. 8º - É vedado ao Contabilista oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal.

Outro questionamento foi sobre um cliente buscar um serviço de um profissional de contabilidade para realizar um serviço técnico especializado e saber se o mesmo não se sentindo habilitado para tal tarefa realizaria em virtude da crise mercadológica. Das respostas, 80% discordam plenamente em realizar tal tarefa enquanto 16,7% concordam parcialmente e 3,3% concordam plenamente. Conforme gráfico 5

Gráfico 5 – Realizar prestação de serviço sem está habilitado



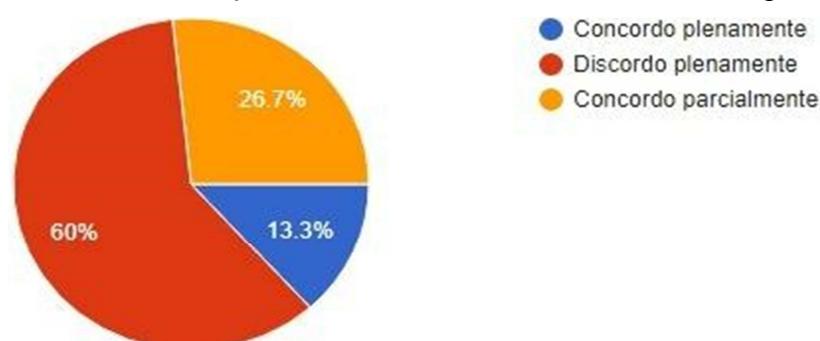
Destaca-se que 20% dos profissionais concordam plenamente ou parcialmente em desenvolver determinada tarefa, levando em consideração o mesmo artigo 3º, inciso V do Código de ética do Profissional Contábil, onde diz:

Art. 3º - No desempenho de suas funções, é vedado ao contabilista:

V - exercer a profissão, quando impedido, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não habilitados ou impedidos.

Quando perguntado aos respondentes se o seu senso ético é afetado devido a concorrência profissional entre os profissionais de contabilidade de Cajazeiras. Nesse quesito é visto que 60% discordam plenamente, 26,7% concordam parcialmente e 13,3% concordam plenamente com tal questionamento. Conforme gráfico 6.

Gráfico 6 – Afetação do senso ético devido à concorrência profissional

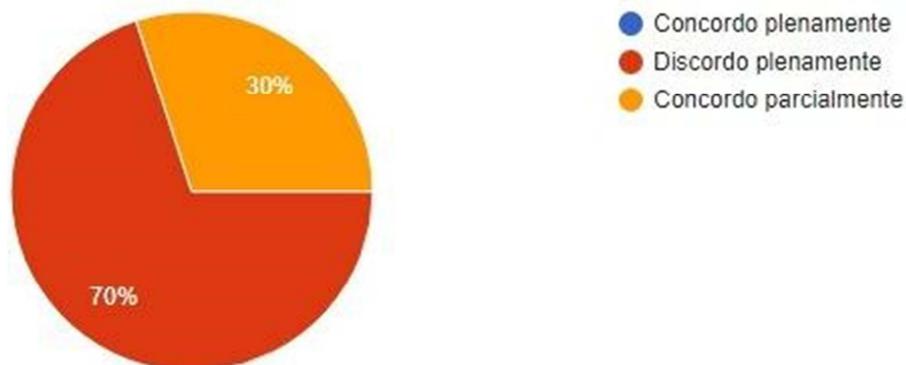


Apesar de 60% dos profissionais terem respondidos que o seu senso não é afetado por tal prática, é preocupante que 40%, quase metade dos respondentes concordem plenamente ou parcialmente que seu senso seja afetado por tal prática, onde deveriam zelar pelo código.

Ainda sobre a temática, é perguntado aos profissionais contábeis se eles transmitiriam uma declaração de imposto de renda de um cliente, notando-se que as informações não são

fidedignas e sem ter como comprová-las. Foi visto que 70% discordaram plenamente e 30% concorda parcialmente. Conforme gráfico 7.

Gráfico 7 - Transmitir declaração de imposto de renda com informações inconsistentes



É relevante a informação de 30% dos profissionais concordarem parcialmente em transmitir tal declaração, pois vai em desconformidade com o que rege o artigo 2º, inciso I e artigo 3º, inciso VIII do Código de Ética do Profissional Contábil.

Art. 2º - São deveres do contabilista:

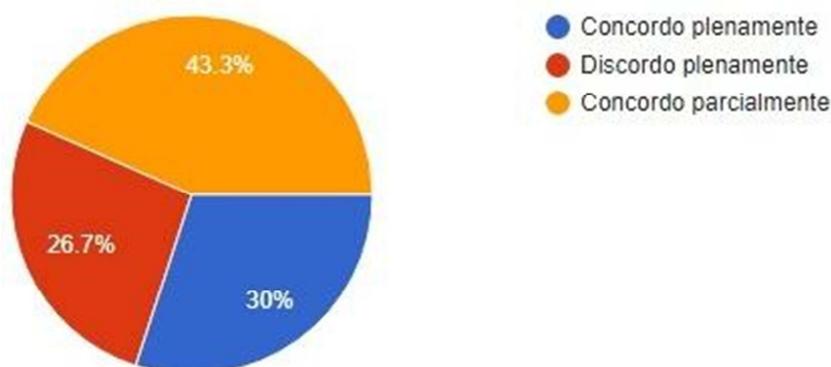
I - exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

Art. 3º - No desempenho de suas funções, é vedado ao contabilista:

VIII - concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la ou praticar, no exercício da profissão, ato definido como crime ou contravenção.

Ainda sobre a temática, foi questionado aos respondentes, se é preferível para o profissional de contabilidade repassar o valor de um determinado serviço só ao término de sua execução, pois só assim saberá de fato o que foi preciso para realização do mesmo, obtendo o seguinte posicionamento, 43,3% concordam parcialmente, 30% concordam plenamente e 26,7% discordam plenamente. Conforme gráfico 8.

Gráfico 8 – Repassar valores só ao término do serviço



Esse é um dado crítico, onde 73,3% concordam plenamente ou parcialmente em repassarem os valores só ao fim da execução do serviço, indo em desconformidade com o CEPC artigo 6º.

Art. 6º - O Contabilista deve fixar previamente o valor dos serviços, por contrato escrito, considerados os elementos seguintes:

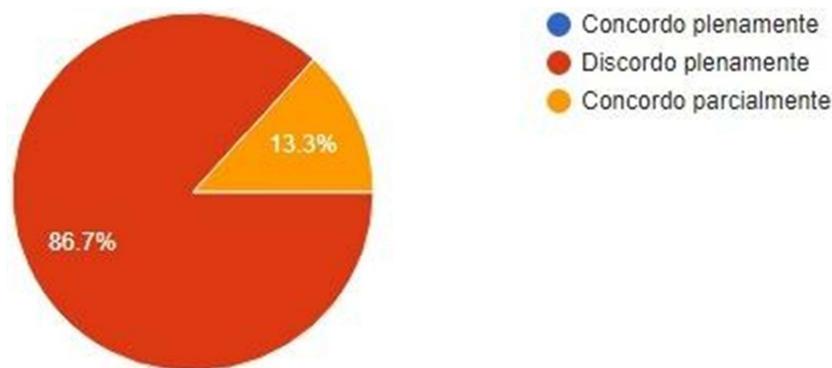
I - a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;

- II - o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- III - a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- IV - o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;
- V - a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;
- VI - o local em que o serviço será prestado.

Ressalva-se que além de ser um dano profissional é também um dano social, onde o mesmo fere o CEPC e também o Código de Ética do Consumidor, art. 40 da Lei nº 8.078/90.

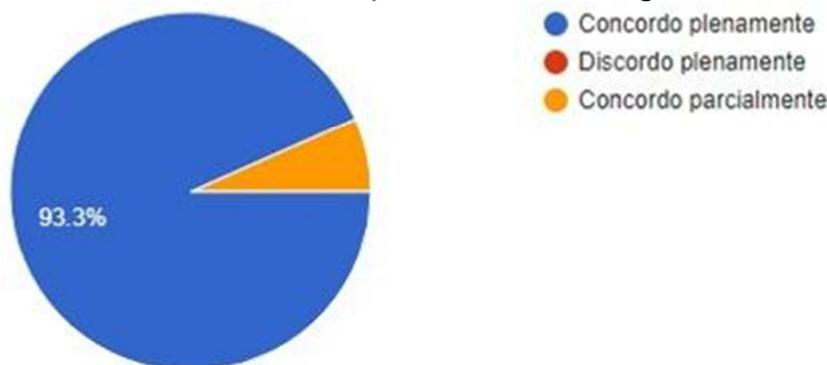
No contexto que se refere aos profissionais de contabilidade em repassar a outrem informações de clientes que lhe foram confiadas, temos 86,7% para os que discordam plenamente e 13,3% para os que concordam parcialmente. Conforme gráfico 9.

Gráfico 9 – Repassar informações confidenciais de clientes



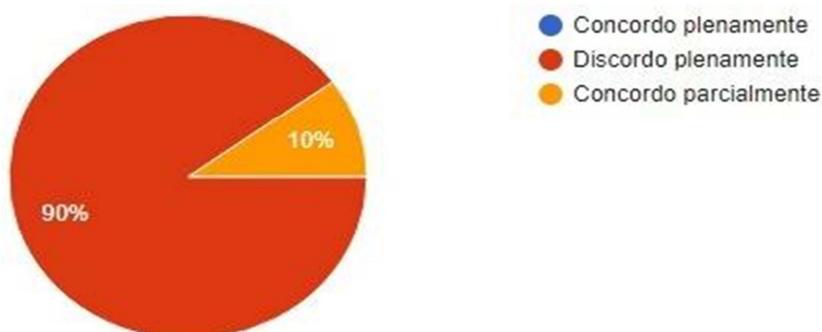
De acordo com o gráfico 10 os profissionais de contabilidade de Cajazeiras – PB não veem problema em trocar informações com outros colegas de profissão, pois concordam plenamente em 93% com tal decisão, com o intuito de haver harmonização e estarem sempre se atualizando com todas as mudanças constantes dessa área, fortificando assim a classe. Enquanto 7% concordam parcialmente.

Gráfico 10 – Trocar informações com outros colegas da classe



Colocado em questão se ao pedido do cliente o profissional de contabilidade pode alterar informações nas demonstrações contábeis a fim de melhorar a situação da empresa visualizamos o seguinte exposto, 90% discordam plenamente e 10% concordam parcialmente.

Gráfico 11 – Alterar demonstrações contábeis a pedido do cliente



Não pode passar despercebido a informação que uma pequena parcela concorde parcialmente em alterar as demonstrações contábeis, tendo em vista que o CEPC é bem explícito no artigo 3º, incisos XVII e XX sobre tal atitude:

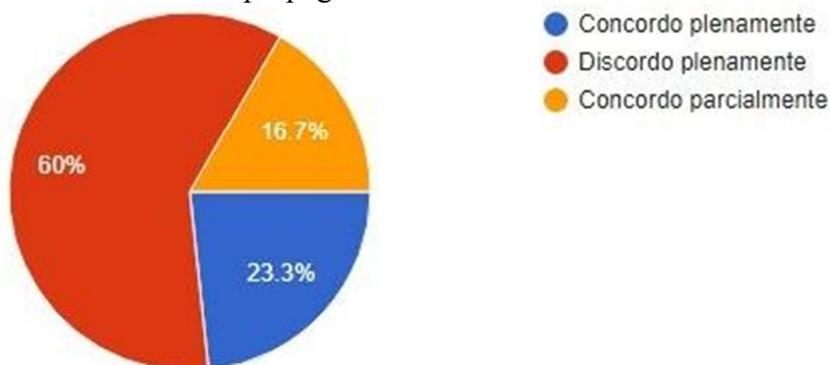
Art. 3º - No desempenho de suas funções, é vedado ao contabilista:

XVII - iludir ou tentar iludir a boa fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, bem como fornecendo falsas informações ou elaborando peças contábeis inidôneas;

XX - elaborar demonstrações contábeis sem observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Foi questionado se para a obtenção de novos clientes era vedado para o profissional de contabilidade fazer propagandas indicando que o seu escritório é o melhor da região. Para essa afirmação 60% respondeu que discordam plenamente, 23,3% concordam parcialmente e 16,7% concordam plenamente. Conforme gráfico 12.

Gráfico 12 – Fazer propaganda enaltecendo o escritório



Mais da metade dos respondentes discordam de tal atitude, porém não estão observando do que fala o artigo 10º, inciso I do CEPC.

Art. 10 - O Contabilista deve, em relação aos colegas, observar as seguintes normas de conduta:

I - abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras.

É impossível obrigar um profissional adotar medidas éticas, já que isso recebe influência dos valores morais que cada um possui. O esclarecimento do que é certo ou errado servirá de orientação nos seus atos e na realização de suas atividades profissionais (DELLA, CEOLIN, *et al.*, 2014).

5. Conclusão

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a postura dos profissionais de contabilidade perante a ética ante a concorrência profissional no mercado de trabalho.

No primeiro questionamento da pesquisa, que pergunta aos profissionais de contabilidade se eles acham de suma importância o pleno conhecimento do CEPC para o desenvolvimento das suas atividades profissionais, onde os mesmos concordaram plenamente em 93,3% e 6,7% concordaram parcialmente.

Foram colocadas situações as quais eram elucidadas opções que iam de acordo com as normas e princípios éticos e contábeis, visto que a maioria optou em atender as normas e princípios.

Em poucas situações a percentagem maior das respostas não atende as normas e princípios abordados no instrumento de coleta de dados, e em outras situações mesmo que em percentuais menores observamos essa mesma prática.

Ficando assim em pauta o seguinte questionamento. Por que os profissionais de contabilidade concordam em que é importante o conhecimento do CEPC para o desenvolvimento das atividades por eles exercidos e em algumas situações esse código não é seguido? Será que eles não foram verdadeiros nesse primeiro questionamento? Será que em determinadas situações devido a grande concorrência do mercado contábil, ou a falta de ética por parte de outros profissionais de contabilidade, ou considerando a crise mercadológica, façam com que os mesmos pratiquem tais atos?

Apesar da maioria das respostas indicarem que os profissionais de contabilidade utilizam os procedimentos de forma ética, em algumas circunstâncias do cotidiano acabam fazendo algo ilegal dentro das suas atividades, visto que esse fato é apontado nas questões propostas, sendo analisado em certos momentos percebe-se que há condutas incoerentes com o CEPC.

Todavia, são situações que ferem a imagem do profissional de contabilidade, e também responsabilizam aqueles que colaborem na divulgação de informações não fidedignas, mesmo que os clientes a tenha solicitados. Devendo ser lembrado do CEPC, capítulo V das penalidades, artigo 12º.

Art. 12 - A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

I - advertência reservada;

II - censura reservada;

III - censura pública.

Contudo, seria de grande valia se houvesse maiores fiscalizações do exercício da profissão contábil, tentando assim inibir ou reduzir em grande escala tais práticas, tendo em vista uma maior valorização da classe.

Existem outras pesquisas que retratam a realidade do assunto abordado por esses profissionais de contabilidade, tomando nota ser um assunto muito delicado de ser tratado. Necessita-se que sejam feitas mais pesquisas com essa mesma temática, com o intuito de manter tais informações atualizadas a respeito da postura ética desses profissionais, tornando assim o assunto mais conhecido, visando outrora a conscientização dos mesmos em adotar uma postura condizente com a estabelecida.

REFERÊNCIAS

ANJOS, L. C. M. D. et al. Código de ética e o comportamento ético na vida pessoal: estudo junto a pessoas envolvidas com a contabilidade. **Revista de Contabilidade da UFBA**, 2011. Disponível em: <<https://rigs.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/5482>>. Acesso em: 1 julho 2018.

BARBOSA LUSTOSA, P. R. et al. A moral do contador brasileiro: uma avaliação por meio da escala ética multidimensional. **Repositório UNB**, 2012. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/14827>>. Acesso em: 10 julho 2018.

BARBOSA, A. C.; MARTINS, V. F. A ética para os profissionais da contabilidade: um estudo bibliométrico. **RAGC Revista de auditoria governança e contabilidade**, 2016. Disponível em: <<http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/838>>. Acesso em: 26 junho 2018.

BARRETO, L. M. Formação ética do profissional contábil. **Google Acadêmico**, 2015. Disponível em: <<http://app.fanese.edu.br/revista/wp-content/uploads/ARTIGO-13-Luciana-TEXTO-%C3%89TICA.pdf>>. Acesso em: 20 julho 2018.

BORGES, E.; MEDEIROS, C. Comprometimento e ética profissional: um estudo de suas relações juntos aos contabilistas. **Spell**, 2007. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/24306/comprometimento-e-etica-profissional--um-estudo-de-suas-relacoes-juntos-aos-contabilistas>>. Acesso em: 14 dezembro 2018.

CUNHA, C. R. D.; COLARES, A. C. V. A ética profissional e o contador: um estudo sobre a postura ética no exercício da profissão em escritórios de contabilidade. **Google Acadêmico**, 2014. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos_artigos/artigos/1000/20140425072012.pdf>. Acesso em: 16 junho 2018.

DELLA, F. V. et al. Ética no horizonte do profissional contábil. **Revint**, 2014. Disponível em: <<http://www.revistaeletronica.unicruz.edu.br/index.php/eletronica/article/view/1568>>. Acesso em: 16 dezembro 2018.

FEIL, A. A.; DIEHL, L.; SCHUCK, R. J. Ética profissional e estudantes de contabilidade: análise das variáveis intervenientes. **SciELO**, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1679-39512017000200256&script=sci_abstract&tlng=es>. Acesso em: 1 julho 2018.

GOUVEA, P. ; AVANÇO, L. Ética e fraudes contábeis. **Revista de ciências jurídicas**, 2006. Disponível em: <<http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/juridicas/article/view/1314/0>>. Acesso em: 15 julho 2018.

INFORMAÇÃO, V. T. D. Código de Ética Profissional do Contador. **Só contabilidade**, 2007. Disponível em: <https://www.socontabilidade.com.br/conteudo/codigo_etica4.php>. Acesso em: 16 julho 2018.

LISBOA, L. P. Ética geral e profissional em contabilidade. 2ª. ed. São Paulo: Atlas A.A, 2007. Cap. 10, p. 174.

LUCENA, E. R. et al. Ética: a tendência de os profissionais contábeis denunciarem atos questionáveis. **Revista de contabilidade e organizações**, 2015. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/55421>>. Acesso em: 16 dezembro 2018.

NALINI, J. R. Ética geral e profissional. 6ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. Cap. 15, p. 526.

OLIVEIRA, E. J. et al. Ética e ensino de administração: um referencial protestante no ensino de administração. **Spell**, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Danilopc/Downloads/Oliveira_Silva_Santos_Miranda_2017_Etica-e-Ensino-de-Administraca_46824.pdf>. Acesso em: 16 dezembro 2018.

OLIVEIRA, H. M.; SILVA, J. O. Perfil do profissional contábil: um estudo de suas habilidades. **Google Acadêmico**, 2014. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos_artigos/artigos/1044/20140425105314.pdf>. Acesso em: 11 julho 2018.

OLIVEIRA, T. V. A concorrência predatória nos escritórios de contabilidade no município de Ariquemes - RO. **Faema**, 2017. Disponível em: <http://www.faema.edu.br/revistas/index.php/Revista-FAEMA/article/view/554>. Acesso em: 19 julho 2018.

PEREIRA, A. C. et al. A ética e profissional de contabilidade nonovo milênio. **RCB Revista brasileira de contabilidade**, 2004. Disponível em: <http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/369>. Acesso em: 29 maio 2018.

SÁ, A. L. D. Ética profissional. 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010. Cap. 17, p. 312.

SOUZA, M. A. D.; VERGILINO, C. D. S. Um perfil do profissional contábil na atualidade: Estudo comparativo entre conteúdo de ensino e exigências de mercado. **RAEP**, 2012. Disponível em: <https://raep.emnuvens.com.br/raep/article/view/102/64>. Acesso em: 10 dezembro 2018.

VARGAS, O. A. Ética contábil: os limites da responsabilidade do profissional contábil. **Lume repositório digital**, 2012. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/61947>. Acesso em: 25 setembro 2018.

UFMG - Ciências Contábeis Pesquisa TCC: Ética Profissional

1. Nome Completo *
2. Data de nascimento *
3. Quanto tempo você atua na área contábil
 - 00 a 03 anos
 - de 03 a 05 anos
 - de 05 a 10 anos
 - há mais de 10 anos
4. Regime de trabalho
 - Autônomo
 - Empregado
5. Os profissionais das Ciências Contábeis reconhecem a importância da ética profissional na tomada de decisões. *
 - Concordo plenamente
 - Concordo parcialmente
 - Discordo plenamente
6. Um cliente busca os serviços contábeis de determinado profissional e ao ser informado sobre o valor dos honorários a serem pagos pelo serviço contratado, informa que outro profissional contábil cobra um valor bem abaixo do ora estipulado. Neste contexto, o contador deve reduzir o valor dos honorários, apesar de saber que o valor cobrado está bem inferior ao cobrado no mercado de trabalho, considerando a necessidade de manutenção da fidelidade do cliente ao seu escritório.
 - Concordo plenamente
 - Concordo parcialmente
 - Discordo plenamente
7. Um possível cliente busca os serviços profissionais de um contador para a realização de um serviço técnico especializado. Nesse caso, apesar de não se sentir habilitado para realizar a tarefa, considerando a crise mercadológica, o contador pode comprometer-se em fazê-lo a contento. *
 - Concordo plenamente
 - Concordo parcialmente
 - Discordo totalmente
8. Ao tomar conhecimento de que um colega da classe cometeu um erro gravíssimo na sua função, o profissional contábil deve comentar o fato com outros colegas de profissão.
 - Concordo plenamente
 - Discordo plenamente
 - Concordo parcialmente
9. A concorrência profissional entre os contadores na cidade de Cajazeiras, afeta o seu senso ético.
 - Concordo plenamente
 - Discordo plenamente
 - Concordo parcialmente
10. Um possível cliente lhe procura querendo que você faça a sua declaração de imposto de renda, mas você nota que as informações não são fidedignas, mesmo não tendo como comprovar tais informações você transmite a declaração
 - Concordo plenamente

- Discordo plenamente
 - Concordo parcialmente
- 11. Seu cliente resolve mudar de contador e você repassa todas as informações referente a empresa para o outro colega.
 - Concordo plenamente
 - Discordo plenamente
 - Concordo parcialmente
- 12. Os profissionais contábeis devem sempre está trocando informações com outros colegas da classe, com o intuito de haver uma harmonia e sempre estarem atualizados com todas as mudanças que ocorrem diariamente nessa área.
 - Concordo plenamente
 - Discordo plenamente
 - Concordo parcialmente
- 13. É preferível que o profissional de contabilidade passe ao cliente o valor de um determinado serviço ao término de sua execução, pois assim saberá de fato o que foi preciso para a realização do determinado serviço.
 - Concordo plenamente
 - Discordo plenamente
 - Concordo parcialmente
- 14. Dependendo do caso o profissional d contabilidade pode repassar a outrem informações de seus clientes que lhe foram confidenciais.
 - Concordo plenamente
 - Discordo plenamente
 - Concordo parcialmente
- 15. A pedido do cliente o profissional de contabilidade pode alterar informações nas demonstrações contábeis, a fim de melhorar a situação da empresa.
 - Concordo plenamente
 - Discordo plenamente
 - Concordo parcialmente
- 16. Na obtenção de novos clientes é vedado ao profissional de contabilidade elucidar no marketing da sua empresa propagandas que indiquem que o seu escritório é o melhor da região por ter uma contabilidade gerencial ou que não pagará os dois primeiros meses de honorários contábeis.
 - Concordo plenamente
 - Discordo plenamente
 - Concordo parcialmente
- 17. É de suma importância para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos profissionais de contabilidade que os mesmos tenham o conhecimento pleno no Código de Ética do Profissional Contábil.
 - Concordo plenamente
 - Discordo plenamente
 - Concordo parcialmente